



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano X • Nº 2789

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **PORTARIA Nº 019/2022 (DE 30 DE MARÇO DE 2022)** - Designa Servidora Pública para representar o Município de Barra dos Coqueiros junto à Secretaria de Estado da Saúde (SES), à Comissão Intergestora Tripartite (CIT), Comissão Intergestor Estadual, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Sergipe (COSEMS/SE), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 019/2022
(De 30 de março de 2022)

Designa Servidora Pública para representar o Município de Barra dos Coqueiros junto à Secretaria de Estado da Saúde (SES), à Comissão Intergestora Tripartite (CIT), Comissão Intergestor Estadual, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Sergipe (COSEMS/SE), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art.1º Designar a servidora pública **JANAÍNA EDUARDA AMARANTE GONÇALVES BISPO**, portadora do RG nº 3.225.458-0 2ª VIA SSP/SE e CPF nº 042.301.065-48, Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para representar oficialmente o Município junto à Secretaria de Estado da Saúde (SES), à Comissão Intergestora Tripartite (CIT), Comissão Intergestor Estadual, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Sergipe (COSEMS/SE), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), na qualidade de gestora com prerrogativas instituída nos termos da legislação municipal vigente, em especial as disposições dos artigos 54, §1º e 55 da Lei Complementar Municipal nº 015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2022.

ALBERTO JORGE
SANTOS
MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2022.03.30 15:02:56 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal